



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro Vermelho
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173, Centro.
64180-00 Esperantina-PI

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria de Educação será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle, o qual assinará o presente contrato no local designado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso-PI.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Elesbão Veloso - PI, 03 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F. B. DE MACÊDO - ME "Fran Eventos"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro Vermelho
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152



RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PMEV

CONTRATADA: F. B. DE MACÊDO - ME "Fran Eventos", com sede na Rua Joaquim Manoel, 398B - Centro, na cidade de Valença - PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.415/0001-90, neste ato representada pela Sra FRANCISCA BARBOSA DE MACEDO, portadora da cédula de identidade nº - SSP/PI e inscrita no CNPF/ME sob o nº 644.740.978-15.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a execução dos Serviços de Organização de Evento, destinado a organização do evento "Prêmio Melhores do Ano", da Secretaria Municipal de Educação do município de Elesbão Veloso - PI, conforme proposta apresentada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

PRAZO: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

VALOR: O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratado o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO 30%/TESOURO MUNICIPAL
02.09.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0217.1131 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Prêmio Melhores do Ano
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI - DENTAL TERESINA, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 04.266.498/0001-90, com sede na Rua Patriotino Lages, 173, Centro, neste representada pela Secretária, a Sra. ELIZANGELA CARVALHO AMORIM, portadora do RG nº 1.597.116 SSP/PI, CPF nº 811.246.513-49, residente e domiciliada no Conjunto Novo Milênio, Quadra 15, Casa 05, Esperantina - PI.

CONTRATADO: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI - DENTAL TERESINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 02.470.780/0001-69, com sede na cidade de Teresina - PI, à Rua Barroso, 444, CEP. 64.000-130 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Donald Gie Nogueira, CPF nº 151.012.663-53, RG nº 358.809- SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato de aquisição, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 16 de novembro de 2018 e encerrando em 15 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Esperantina (PI), 16 de novembro de 2018.

Elizângela Carvalho Amorim
ELIZANGELA CARVALHO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

P.P. Thiago Gie dos Santos Nogueira
DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI
CNPJ Nº 02.470.780/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Antônio Gomes de Oliveira* CPF Nº 885 144 483 91
2ª *Aureliêda M. M. Rodrigues* CPF Nº 412 458 573-04